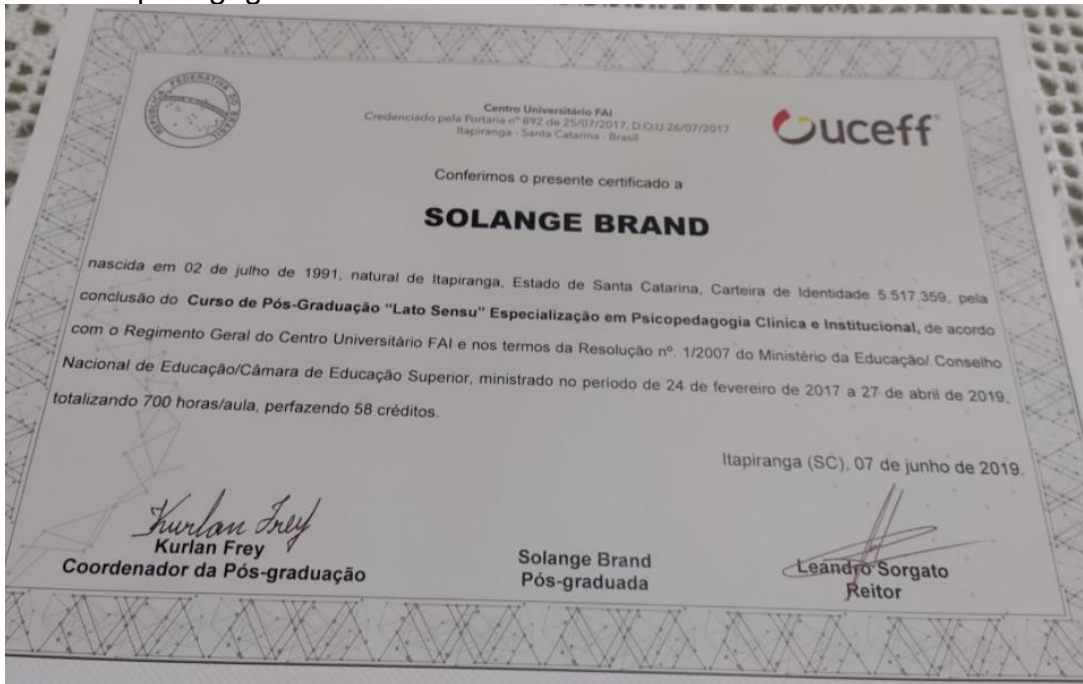




ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**PARECER DE RECURSO EM FACE DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Inscrição</b>	62
<b>Candidato(a)</b>	Solange Brand
<b>Cargo</b>	Professor II (Séries Iniciais)
<b>Descrição dos Fatos</b>	<p>Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.</p> 
<b>Parecer da Comissão Municipal</b>	<p>Alega a candidata, Solange Brand, que esta possui curso de pós graduação/especialização, conforme apresentado acima, motivo pelo qual recorre de sua pontuação "0,00".</p> <p>A Comissão Municipal verificou que a candidata não apresentou/protocolou nenhum documento que comprove o item 6.3.2 do Edital.</p> <p>Referido documento deveria ter sido entregue à comissão, conforme previsto no item 6.3.2.6 do Edital:</p> <p>“Os documentos para a prova de títulos (vias originais e cópias) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro, São João do Oeste – SC, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura. Ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência”.</p> <p>Ou ainda, conforme disposto no item 6.3.2.6.2:</p> <p>“A entrega dos documentos referidos no subitem 6.3.2.6, também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
**Capital Catarinense da língua alemã**

	<p>do Município de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro, CEP: 89.897-000, São João do Oeste – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.”.</p> <p>Por tais razões, diante da ausência de comprovação (entrega) dos documentos solicitados no item 6.3.2 do Edital, fica INDEFERIDO o recurso apresentado pela candidata Solange Brand.</p>

São João do Oeste/SC, em 04 de março de 2022.

---

**Judite Rasch Bracht Gauer**

Membro Comissão

---

**Andressa Mees**

Membro Comissão

---

**Vanei Rogerio Ritter**

Membro Comissão